



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa, R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Manaus estado do Amazonas, na Rua Heisei nº 11, Quadra 'D' - Lote 25, - Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ sob nº 24.109.694/0001-68, executa serviços de instalações e manutenção de sistemas centrais de ar, vendas de bebedouros, armário alto, arquivos de aço, cadeira empilhável, estante de aço para almoxarifado, gaveteiro, mesa quadrada, mesa de reunião, armário de aço. Eficiência e pontualidade todos os cumprimentos, conforme cotações estabelecidas nos processos desta empresa.

Atestamos ainda que a mesma vem comprovando sua aptidão nos compromissos assumidos com a nossa empresa, seguindo as características e quantidades, não havendo nada que desabone sua integridade e capacidade técnica.

Manaus / AM, 15 de Maio de 2018



RAIMUNDO JOSÉ DE SÁ
Sócio

(92) 3231-1346

981894484 / 992695660

Rua Mons. Coutinh, 20 Aparecida - Cep: 69.300-110



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003891442

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/01/2018, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO EPP, residente na RUA HEISEI N 268 N QD D, , PARQUE DEZ, CEP: 69054-238, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 24.109.694/0001-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 24 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: 003891442



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24109694/0001-68
Razão Social: R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO EPP
Nome Fantasia: POLITEK MANAUS
Endereço: R HEISEI 11 QUADRA D LOTE 25 / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69054-238

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2018 a 16/04/2018

Certificação Número: 2018031804502558984135

Informação obtida em 25/03/2018, às 22:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.109.694/0001-68
Certidão n°: 144121495/2018
Expedição: 02/02/2018, às 11:52:37
Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
24.109.694/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.